



**ESTADO DO CEARA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 416/2021, de 17 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação dos Prefeitos dos Municípios do Cariri Oeste do Estado do Ceará – AMCOESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termo de colaboração, termo de fomento, conceder subvenções, na forma da lei, com a Associação dos Prefeitos dos Municípios do Cariri Oeste – AMCOESTE, contribuindo mensalmente com a mesma.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Potengi/CE nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública;

III - representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais;

IV - desenvolver ações comuns com visitas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal contribuirá com a AMCOESTE, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 4º - O Prazo da Autorização prevista nesta Lei é de 12 (doze) meses, podendo ser o mesmo ato prorrogável por até igual período contado da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO CEARA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 17 de junho de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA:02129811370
0

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA:02129811370
Dados: 2021.06.17 09:39:39 -03'00'

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL